



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 20 de novembro de 2024

CONTRATO CFM Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTE CFM E A EMPRESA JULIANA CELUPPI, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JULIANA CELUPPI - RADAR GOVERNAMENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.871/0001-78 com sede à Rua Casa do Ator, 1117, Conj. 31 - Partes - Bairro Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP: 04546-004, neste ato, representada pela Sra. **k**, Advogada, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF [REDAZIDO] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona (**DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 29 de março de 2021.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA

2.1 - O item 9.3. do contrato original passará a vigorar com os seguintes redação:

“Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de 29/03/2025 à 29/03/2026”.

3. DO VALOR

3.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor MENSAL de **R\$ 555,37** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.045 – Aquisição de sistemas/programas (software) de informática.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

THIAGO CORDEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Contrato

JULIANA CELUPPI
JULIANA CELUPPI - RADAR GOVERNAMENTAL

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 20/11/2024, às 13:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Turíbio Teixeira Pires de Campos, Advogado**, em 21/11/2024, às 10:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 21/11/2024, às 10:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cordeiro de Araujo, Coordenador(a)**, em 21/11/2024, às 13:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CELUPPI registrado(a) civilmente como CELUPPI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 14:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 21/11/2024, às 15:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787067** e o código CRC **D8B654F6**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000006479-0 | data de inclusão: 20/11/2024